

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA Nº: 21/2025 UNIDADE EDUCACIONAL: ESCOLA SENAC DOM ULRICO MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO: JOÃO PESSOA/PB MÊS DE DIVULGAÇÃO: FEVEREIRO /2025

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado da Paraíba - Senac/DR/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições destinadas aos cursos do Programa Senac de Gratuidade – PSG.

DO PROGRAMA

O Programa Senac de Gratuidade – PSG, é resultado do protocolo de compromisso firmado em 22 de julho de 2008, entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), ratificado pelos Decretos n. º 6.633, de 5 de novembro de 2008, e n. º 9.364, de 8 de maio de 2018.

DA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

o Programa Senac de Gratuidade (PSG) visa oferecer ações educacionais com custo zero às pessoas:

1. de baixa renda que estejam matriculadas ou sejam egressas da educação básica;

2. a trabalhadores de baixa renda, empregados ou desempregados;

3. aos usuários de programas de proteção a pessoas ameaçadas, instituídos pela Lei n. º 9.807, de 13 de julho de 1999, pelo Decreto n. º 6.044, de 12 de fevereiro de 2007, pelo Decreto n. º 6.231, de 11 de outubro de 2007, e pelo Decreto n. º 8.724, de 27 de abril de 2016.

Nesse contexto, em consonância com as disposições do Decreto n. º 6.333/2008, o Senac definiu que as condições de baixa renda se referem às pessoas cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse dois salários-mínimos federais. Essa condição deverá ser atestada mediante auto declaração do postulante para todos os tipos de cursos previstos pelo PSG.

A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-a pelo número de pessoas que formam esse grupo. Se o resultado for até dois salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo com ele na mesma moradia e que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô (ó).



Para efetivar a matrícula, o candidato terá de atender aos requisitos do PSG e do curso escolhido.

- 1. No ato da matrícula presencial, o Senac deverá conferir a documentação necessária, informada no processo de inscrição e arquivá-la, sendo indispensável a apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF), e o respectivo número, e demais documentos, de acordo com os prérequisitos do curso.
- 2. Na efetivação da matrícula presencial, além de apresentar documentos e atender aos requisitos do curso, o aluno ou seu responsável legal assinará um documento contendo o "Atendimento aos Pré-requisitos do Curso", o "Perfil socioeconômico", a "Auto declaração de renda" e o "Termo de Compromisso PSG".
- 3. Nas matrículas realizadas por meio eletrônico, o interessado deverá firmar o "Termo de Aceite", devendo estar clara a definição das regras a serem cumpridas para fins de participação no Programa, por meio de documento único, contendo o "Atendimento aos Pré-requisitos do Curso", "Perfil Socioeconômico", a "Auto declaração de Renda" e o "Termo de Compromisso PSG".
- 4. A comprovação e a assinatura de documentos realizados de forma eletrônica devem obedecer a mecanismos e processos em conformidade com as normas de segurança da informação.
- 5. Em caso de vagas remanescentes, por impedimento de realizar a matrícula, desistência ou motivos diversos, deve-se incluir o próximo candidato que se inscreveu à vaga, respeitando a ordem de inscrição.
- 6. Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:
- a. Certificado de curso de qualificação profissional, ou
- b. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional, ou
- c. Declaração da empresa empregadora, ou
- d. Auto declaração de trabalho/experiência profissional.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O aluno beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos presenciais, desde que em horários distintos, e que ambos não sejam cursos de Aprendizagem.

A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos.

As vagas destinadas ao certame do Programa Senac de Gratuidade – PSG, divulgadas neste instrumento, serão preenchidas no momento da inscrição/matrícula, por ordem de chegada, desde que o (a) candidato (a), apresente toda documentação exigida. As matrículas obedecerão, rigorosamente, ao número de vagas, oferta de curso/turma e turno.

O período de inscrição/matrícula seguirá cronograma definido no Anexo e obedecerá à ordem de chegada dos candidatos (as).

A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela Instituição.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional - Paraíba Rua Des. Souto Maior. 291 – 2º andar • Centro • CEP 58013-190 - João Pessoa - Paraíba Tel.: (83) 3208-3400/3208/3169 – CNPJ::03.609.783/0001-01 = e-mail:senac@pb.senac.br



A inscrição/matrícula do candidato implica a aceitação das condições que regem o presente instrumento normativo do Programa Senac de Gratuidade.

Ao Senac/DR/PB reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não atingirem o número mínimo necessário de alunos matriculados, para realização do curso, ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior, com apuração das devidas responsabilidades.

Na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas, caberá ao Senac deliberar administrativamente as decisões a serem tomadas.

3.1 DO USO DA IMAGEM E VOZ

Ao efetuar a matrícula, o aluno autoriza o Senac fazer uso da sua imagem e voz, em todos e quaisquer materiais impressos ou meio digital, que sejam destinados à divulgação ao público em geral, por meios publicitários e/ou apenas para uso interno da referida Instituição, com finalidade relacionada ao seu objeto ou as suas atividades institucionais.

A presente autorização é concedida a título gratuito, e em caráter permanente, sem limitação temporal, abrangendo o uso da imagem/voz em todo território nacional.

3.2 DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

O aluno/responsável manifesta seu consentimento com o tratamento dos seus dados pessoais bem como do aluno sob sua responsabilidade, inclusive nos meios digitais, garantindo que o Senac tenha acesso às informações necessárias e também permitindo o compartilhamento dos dados com terceiros, quando necessários para defender os fins específicos deste contrato, bem como para promover o aperfeiçoamento do Serviço Educacional.

Os casos omissos serão solucionados pela Direção do Senac/DR/PB.

Este Instrumento Normativo entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DO PORTFÓLIO DE CURSOS E OFERTA DE VAGAS.

João Pessoa - PB, 05 de fevereiro de 2025

Geraldo Bezerra Veras

Diretor Regional Senac/DR/PB



ANEXO I COMPOSIÇÃO DO PORTFÓLIO DE CURSOS E OFERTA DE VAGAS

| Unidade Educacional: | ESCOLA SENAC DOM ULRICO | |
|-----------------------------------|---|--|
| Período de Inscrição / Matrícula: | 06/03/2025 A 04/04/2025 | |
| Local de Inscrição / Matrícula: | AV. JOÃO MACHADO 1214 - 1º Andar CENTRO | |
| Horário da Inscrição /Matrícula: | 08h00 às 17h00 | |

| Local de Realização do Curso | Titulo do Curso | СН | Pré-Requisitos e Documentação Necessária | Horário | Nº de Vagas | Período Previsto |
|--|--|------|--|---|----------------|-------------------------------|
| Escola Senac Dom Ulrico Av. João Machado 1214 – Centro | Recepcionista | 160h | Escolaridade: Ensino Fundamental II Incompleto. Idade mínima: 15 anos Documentação: RG, CPF, comprovante de escolaridade, Residência, Quando menor de idade, deverá vir acompanhado de responsável portando os documentos RG e CPF | 8h às 12h Segunda a Sexta | 30 | 07/04/2025 A 05/06/2025 |
| João Pessoa/PB | Operador de caixa | 160h | Escolaridade: Ensino Fundamental II completo. Idade mínima: 16 anos Documentação: RG, CPF, comprovante de escolaridade, Residência, Quando menor de idade, deverá vir acompanhado de responsável portando os documentos RG e CPF | 18h30 às 21h30 Segunda a Sexta | 30 | 07/04/2025 A 30/06/2025 |
| | Assistente Administrativos | 160h | Escolaridade: Cursando o ensino médio Idade mínima: 15 anos Documentação: RG, CPF, comprovante de escolaridade, Residência, Quando menor de idade, deverá vir acompanhado de responsável portando os documentos RG e CPF | 18h30 ás 21h30 Segunda a Sexta | 30 | 07/04/2025 A 30/06/2025 |
| | Operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritórios e periféricos | 72h | Escolaridade: Ensino Fundamental Idade mínima: 15 anos Documentação: RG, CPF, comprovante de | 18h30 às 21h30 Segunda a Sexta | 20 | 07/04/2025 A 14/05/2025 |
| | | | escolaridade, Residência, Quando menor de idade, deverá vir acompanhado de responsável portando os documentos RG e CPF | 13h às 17h Segunda a Sexta | 20 | 07/04/2025 A 06/05/2025 |



| | - I want | | - | | San | 36 | |
|--|-----------------------------|------|--|---|----------------|-------------------------------|--|
| Escola Senac Dom Ulrico Av. João Machado 1214 – Centro João Pessoa PB | Business | | Escolaridade: cursando ensino | 0h à 10h | Fecomé | rcjo 2/05/2025 | |
| | Intelligent com Excel | 44h | Idade mínima: 16 anos Médio. Documentação: RG, CPF, Comprovante de escolaridade, Residência. Quando menor de idade, deverá Vir acompanhado de Responsável portando os documentos RG e CPF | 8h às 12h Segunda a Sexta | Sesc 20 | 12/05/2025 A 26/05/2025 | |
| | Técnico em Administração | 800h | Escolaridade: estar cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio. Idade mínima: 16 anos Documentação: RG, CPF, Comprovante de escolaridade, Residência. Quando menor de idade, deverá Vir acompanhado de Responsável portando os documentos RG e CPF | 18H30 ÅS 21H30 Segunda a sexta | 30 | 07/04/2025 A 03/06/2026 | |
| | Técnico em Logística | 800h | Escolaridade: estar cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio. Idade mínima: 16 anos Documentação: RG, CPF, Comprovante de escolaridade, Residência. Quando menor de idade, deverá Vir acompanhado de Responsável portando os documentos RG e CPF | 18h30 às 21h30 Segunda a Sexta | 30 | 07/04/2025 A 03/06/2026 | |
| Obs. A modalidade de ensino é presencial. O preenchimento das vagas se encerra conforme limite estabelecido. | | | | | | | |

João Pessoa - PB, 05 de fevereiro de 2025

Geraldo Bezerra Veras Diretor Regional Senac/DR/PB